

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 06840/2024 DE 16/08/2024
MODALIDADE: PREGÃO Nº 0013/2025
FORMA: ELETRÔNICO
EDITAL Nº: 0027/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2025.

Ao(s) 12 dia(s) do mês de junho de 2025, **O MUNICÍPIO DE CARMO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 29.128.741/0001-34, com sua sede na Praça Princesa Isabel nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, **através** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DE CARMO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 11.762.815/0001-24, com sua sede na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Martinho Campos, nº 416, Centro, Carmo-RJ, CEP: 28.640-000, neste ato representada pela Sra. **Renata Carla Ferreira Ribeiro Miranda**, Portaria nº 003/2025, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública e normas especiais, dos Decretos Municipais nº 6.110/2023 de 23/05/2023 (Registro de Preços) e 6.146/2023 de 23/05/2023, no que não conflitarem com a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, no modo de disputa **ABERTO**, tipo **menor preço POR ITEM**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretaria Requisitante, **RESOLVE** Registrar os Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **MATERIAIS DE AMBULATÓRIO**, para atender as necessidades das unidades e dispositivos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carmo, no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada a Proposta apresentada pela empresa: **E L FARIA RIBEIRO LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 05.331.560/0001-42, localizada à Avenida Theodoro Gouvea de Abreu, nº 540, Bairro: São V. de Paulo, na Cidade de São Fidélis, Estado de RJ, CEP: 28.400-000, neste ato representado pelo Sr. **Ernandes Luiz Faria Ribeiro**, Identidade nº 08793292-7, CPF nº 017.543.547-26, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico n.º 0013/2025, autorizado no Processo Administrativo n.º 06840/2025.

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

01 - DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a:

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de **MATERIAIS DE AMBULATÓRIO**, para atender as necessidades das unidades e dispositivos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carmo-RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ARP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

EMPRESA:

E L FARIA RIBEIRO LTDA

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
6	ADESIVO MONO COMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA, ADESIVO MONO COMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA, FOTOP. - ADESIVO MONO COMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA	Unidade	75,00	BIODINAMICA / BIODINAMICA	R\$ 16,89	R\$ 1.266,75
25	ALGODÃO ROLETE PCT/COM 100 UN. - ALGODÃO	Pacote	375,00	PARTNER / PARTNER	R\$ 3,40	R\$ 1.275,00
28	ALVEOLEX 10G. - ALVEOLEX	Unidade	15,00	IODONTOSUL / IODONTOSUL	R\$ 54,49	R\$ 817,35
32	ANESTESICO LOCAL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 30MG/ML SEM VASOCONSTRITOR; 50 CARPULES DE PLÁSTICO DE. - ANESTESICO LOCAL	Caixa	50,00	DLA MEPIVALEM / DLA MEPIVALEM	R\$ 226,68	R\$ 11.334,00

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br



PREFEITURA

CARMO

COMPROMISSO COM O PRESENTE.
VISÃO PARA O FUTUROESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Proc. Nº: 06840/2024

Fls.: _____

Rubrica: _____

53	BENZOCAÍNA 200MG/G ANESTÉSICO TÓPICO GEL, 12G; SABOR TUTTI-FRUTTI. - BENZOCAÍNA	Unidade	50,00	DFL / DFL	R\$ 27,68	R\$ 1.384,00
62	BROCA 3018. - BROCA	Unidade	120,00	MICRODONT / MICRODONT	R\$ 3,08	R\$ 369,60
63	BROCA CARBIDE CA CILÍNDRICA Nº 57. - BROCA	Unidade	20,00	KERR / KERR	R\$ 8,13	R\$ 162,60
64	BROCA CARBIDE CA CIRÚRGICA 26MM; Nº 8UN. - BROCA	Unidade	20,00	KERR / KERR	R\$ 23,08	R\$ 461,60
65	BROCA CARBIDE CA CIRÚRGICA ESFÉRICA 26MM; Nº 4. - BROCA	Unidade	20,00	KERR / KERR	R\$ 18,40	R\$ 368,00
66	BROCA CARBIDE CA CIRÚRGICA ESFÉRICA 26MM; Nº 6. - BROCA	Unidade	20,00	KERR / KERR	R\$ 18,89	R\$ 377,80
67	BROCA CARBIDE CA ESFÉRICA Nº 1/2. - BROCA	Litro	20,00	KERR / KERR	R\$ 8,13	R\$ 162,60
68	BROCA CARBIDE CA ESFÉRICA Nº2. - BROCA	Unidade	20,00	KERR / KERR	R\$ 8,13	R\$ 162,60
69	BROCA CARBIDE CA ESFÉRICA Nº 4. - BROCA	Unidade	20,00	KERR / KERR	R\$ 8,13	R\$ 162,60
70	BROCA CARBIDE CA ESFÉRICA Nº 6. - BROCA	Unidade	20,00	KERR / KERR	R\$ 8,13	R\$ 162,60
71	BROCA CARBIDE CA ESFÉRICA Nº 8. - BROCA	Litro	20,00	KERR / KERR	R\$ 8,13	R\$ 162,60
72	BROCA CARBIDE ENDO-Z - 152. - BROCA	Pacote	30,00	MICRODONT / MICRODONT	R\$ 22,95	R\$ 688,50
73	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA N.3082	Unidade	10,00	MICRODONT / MICRODONT	R\$ 3,08	R\$ 30,80
	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA N. 30. - BROCA					
	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA N.3082					
74	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA Nº 3080. - BROCA	Pacote	10,00	MICRODONT / MICRODONT	R\$ 3,68	R\$ 36,80
75	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA Nº 3081. - BROCA	Pacote	10,00	MICRODONT / MICRODONT	R\$ 3,68	R\$ 36,80
76	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA Nº 4033. - BROCA	Unidade	10,00	MICRODONT / MICRODONT	R\$ 3,68	R\$ 36,80
77	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011, HASTE LONGA. - BROCA	Unidade	15,00	MICRODONT / MICRODONT	R\$ 3,68	R\$ 55,20
78	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012, HASTE LONGA. - BROCA	Unidade	15,00	MICRODONT / MICRODONT	R\$ 3,08	R\$ 46,20
79	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014, HASTE LONGA. - BROCA	Unidade	15,00	MICRODONT / MICRODONT	R\$ 3,08	R\$ 46,20
80	BROCA SHOFU CHAMA PARA ALTA ROTAÇÃO. - BROCA	Pacote	500,00	MK LIFE / MK LIFE	R\$ 9,95	R\$ 4.975,00
81	CABO DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 03. - CABO	Unidade	10,00	DANOX / DANOX	R\$ 12,43	R\$ 124,30
83	CABO PARA ESPELHO N 5. - CABO	Unidade	25,00	DANOX / DANOX	R\$ 4,09	R\$ 102,25
93	CIMENTO CIRURGICO LÍQUIDO 20 ML. - CIMENTO	Unidade	10,00	IODONTOSUL / IODONTOSUL	R\$ 29,48	R\$ 294,80
94	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ 50GR. - CIMENTO	Unidade	10,00	IODONTOSUL / IODONTOSUL	R\$ 29,50	R\$ 295,00
96	CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:ÁCIDO FOSFÓRICO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO. - CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO	Caixa	10,00	SSWHITE / SSWHITE	R\$ 12,42	R\$ 124,20
104	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - 3L. - COLETOR	Unidade	64,00	DESCARBOX / DESCARBOX	R\$ 2,58	R\$ 165,12
111	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37 GEL. - CONDICIONADOR	Unidade	125,00	SSWHITE / SSWHITE	R\$ 4,75	R\$ 593,75
121	CUNHA ANATOMICA DE MADEIRA COM 100 UND. - CUNHA	Pacote	10,00	AF / AF	R\$ 11,25	R\$ 112,50
122	CUNHA DE MADEIRA. - CUNHA	Pacote	10,00	AF / AF	R\$ 13,89	R\$ 138,90
123	CUNHA ELASTICA C/25 UND. - CUNHA	Pacote	25,00	TDV / TDV	R\$ 41,37	R\$ 1.034,25
155	ESPONJA HEMOSTATICA HEMOSPON BEM C/ 10. - ESPONJA HEMOSTATICA	Caixa	50,00	MAQUIRA / MAQUIRA	R\$ 105,76	R\$ 5.288,00
161	FILME (PELÍCULA) RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL; EMB. C/ 150 UNIDADES; VELOCIDADE E. - FILME	Caixa	18,00	CARESTREAM / CARESTREAM	R\$ 323,68	R\$ 5.826,24
162	FILME (PELÍCULA) RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL; EMB. C/ 100 UNIDADES. - FILME	Caixa	2,00	CARESTREAM / CARESTREAM	R\$ 397,68	R\$ 795,36
185	GUTA PERCHA ACESSÓRIA - FM; EMB. COM 100 UNIDADES. - GUTA	Caixa	25,00	META / META	R\$ 38,68	R\$ 967,00
186	GUTA PERCHA ACESSÓRIA - M; EMB. COM 100 UNIDADES. - GUTA	Caixa	25,00	META / META	R\$ 38,68	R\$ 967,00

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br



PREFEITURA

CARMO

COMPROMISSO COM O PRESENTE,
VISÃO PARA O FUTUROESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Proc. Nº: 06840/2024

Fls.: _____

Rubrica: _____

187	GUTA PERCHA ACESSÓRIA - MF; EMB. COM 100 UNIDADES. - GUTA	Caixa	25,00	META / META	R\$ 38,68	R\$ 967,00
194	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. EMB COM 10G HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. EMB COM 10G. - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. EMB COM 10G	Unidade	12,00	BIODINAMICA / BIODINAMICA	R\$ 7,43	R\$ 89,16
200	IODOFÓRMIO EMBALAGEM COM 10G. - IODOFÓRMIO	Unidade	10,00	BIODINAMICA / BIODINAMICA	R\$ 35,80	R\$ 358,00
201	IONÔMERO DE VIDRO PÓ- A2, EMB. C/ 10g 1 DOSADOR IONÔMERO DE VIDRO PÓ - A2, EMB. C/ 10g 1 DOSADOR. - IONÔMERO DE VIDRO PÓ- A2, EMB. C/ 10g 1 DOSADOR	Unidade	62,00	SSWHITE / SSWHITE	R\$ 62,16	R\$ 3.853,92
219	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO 12,7X 12,7 CM, CAIXA COM 26 UN. - LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO	Caixa	10,00	MADEITEX / MADEITEX	R\$ 29,68	R\$ 296,80
236	MANDRIL PARA BAIXA ROTAÇÃO MANDRIL PARA BAIXA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, EMB. COM 01 UN. - MANDRIL PARA BAIXA ROTAÇÃO	Unidade	10,00	IODONTOSUL / IODONTOSUL	R\$ 22,16	R\$ 221,60
242	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM CLIPE NASAL. - MÁSCARA	Unidade	1.002,00	SSPLUS / SSPLUS	R\$ 2,30	R\$ 2.304,60
247	MICROAPLICADORES MICROAPLICADORES (MICROBUSH) REGULAR, TUBO C/ 100UN. - MICROAPLICADORES	Unidade	50,00	MICRODONT / MICRODONT	R\$ 15,68	R\$ 784,00
255	PAPEL CARBONO DUPLA FACE TIRAS, EMBALAGEM C/ 12 UN.. - PAPEL	Unidade	25,00	IODONTOSUL / IODONTOSUL	R\$ 3,89	R\$ 97,25
263	PASTA PROFILÁTICA 90G; COM FLUOR; SABOR TUTTI-FRUTTI. - PASTA	Unidade	25,00	SSWHITE / SSWHITE	R\$ 4,25	R\$ 106,25
265	PINÇA ANATÔMICA, ARTICULADA, DISECÇÃO PONTA FINA E SERRILHADA, 12 CM. AÇO INOXIDÁVEL. - PINÇA	Unidade	5,00	CASSIFLEX / CASSIFLEX	R\$ 12,10	R\$ 60,50
266	PINÇA ANATÔMICA, ARTICULADA, DISECÇÃO PONTA FINA E SERRILHADA, 16 CM. AÇO INOXIDÁVEL. - PINÇA	Unidade	5,00	CASSIFLEX / CASSIFLEX	R\$ 12,10	R\$ 60,50
267	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO 14 CM. - PINÇA	Unidade	10,00	DANOX / DANOX	R\$ 10,16	R\$ 101,60
284	PONTA SHOFU BRANCA ARKANSAS. - PONTA	Unidade	50,00	MKLIFE / MKLIFE	R\$ 43,89	R\$ 2.194,50
295	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA DE PLÁSTICO RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA DE PLÁSTICO, EMB C/1 UND DE. - RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA DE PLÁSTICO	Unidade	5,00	MAQUIRA / MAQUIRA	R\$ 18,68	R\$ 93,40
297	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA A2, 4G RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA A2, 4G. - RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA A2, 4G	Unidade	25,00	TPH SPECTRUM / TPH SPECTRUM	R\$ 22,95	R\$ 573,75
298	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA A3, 4g RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA A3, 4g. - RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA A3, 4g	Unidade	25,00	TPH SPECTRUM / TPH SPECTRUM	R\$ 22,98	R\$ 574,50
299	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA A 3,5, 4g RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA A 3, 5, 4g. - RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA A 3,5, 4g	Unidade	20,00	TPH SPECTRUM / TPH SPECTRUM	R\$ 23,47	R\$ 469,40
301	REVELADOR RADIOGRÁFICO, EMB. C/ 500ML REVELADOR RADIOGRÁFICO, EMB. C/ 500ML. - REVELADOR RADIOGRÁFICO, EMB. C/ 500ML	Unidade	50,00	LYSANDRA / LYSANDRA	R\$ 53,89	R\$ 2.694,50
333	SUGADOR DESCARTÁVEL COLORIDO, PONTEIRA MACIA, EMBALAGEM COM 40 UNID. - SUGADOR	Pacote	375,00	JETS / JETS	R\$ 15,57	R\$ 5.838,75
334	SUGADOR ENDODÔNTICO SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL (COM 20 UNIDADES). - SUGADOR ENDODÔNTICO	Pacote	150,00	SSPLUS / SSPLUS	R\$ 19,68	R\$ 2.952,00
338	TAMBOREL PARA APOIO DE LIMAS ENDODÔNTICAS TAMBOREL PARA APOIO DE LIMAS ENDODÔNTICAS, EMB. C/ 01 UN. - TAMBOREL PARA APOIO DE LIMAS ENDODÔNTICAS	Unidade	5,00	MAQUIRA / MAQUIRA	R\$ 36,89	R\$ 184,45
354	TESOURA METZEMBAUM CURVA DELICADA 14CM. - TESOURA METZEMBAUM	Pacote	18,00	WILCOS / WILCOS	R\$ 37,09	R\$ 667,62
364	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS - 6 MM, PACOTE COM 12 UNIDADES. - TIRA	Pacote	12,00	DIAMENTEC / DIAMENTEC	R\$ 5,96	R\$ 71,52
367	TIRAS DE POLIÉSTER; COM 50 UNIDADES. - TIRAS	Unidade	10,00	KDENT / KDENT	R\$ 1,84	R\$ 18,40

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34
Comissão Permanente de Licitação
Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ
E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br



PREFEITURA

CARMO

COMPROMISSO COM O PRESENTE,
VISÃO PARA O FUTURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Proc. Nº: 06840/2024

Fls.: _____

Rubrica: _____

Total R\$ 69.094,64

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de publicação e divulgação no PNCP.

2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período inicial, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - por reajuste, no caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data do orçamento estimado, tendo por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

4. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado.

4.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada.

4.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

4.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

4.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada.

4.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:

I – houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34
Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ
E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br



PREFEITURA
CARMO
COMPROMISSO COM O PRESENTE,
VISÃO PARA O FUTURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Proc. Nº: 06840/2024

Fls.: _____

Rubrica: _____

II - não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deverá ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:

I - por razão de interesse público;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

III - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7. CADASTRO DE RESERVA

7.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

OU

7.2. De acordo com o disposto no edital de licitação, e conforme registrado na Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de Reserva de Fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.

7.3. A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

7.4. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação prevista no edital de licitação.

7.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

7.6. A convocação de licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas situações descritas adiante, com a oportuna verificação das condições de habilitação previstas no edital de licitação:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos itens 6 e 7.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO ao edital de licitação

8.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2.1 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.3. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.4. O início do fornecimento do objeto licitado licitados dar-se-á após formalização da ARP e do Termo de Contrato a ser firmado entre Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme solicitação da Secretaria requisitante, a partir da emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do pertinente contrato.

Quint

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34
Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ
E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

8.4.1 – A entrega do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

8.4.2 A contratada obrigar-se-á a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

8.4.3 - Promover a entrega dos materiais homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

8.5 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão ELETRÔNICO nº 0013/2025 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento.

8.6 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

8.7 - Fica eleito o foro da comarca de Carmo-RJ, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Carmo-RJ, 12 de junho de 2025.



CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

E L FARIA RIBEIRO
LTDA:053315600
00142

Assinado de forma digital
por E L FARIA RIBEIRO
LTDA:05331560000142
Dados: 2025.06.12
14:10:52 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA
E L FARIA RIBEIRO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 05.331.560/0001-42